



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 076/93-GP, de 27 de abril de 1.993.

Altera o Dispositivo da Lei de nº 023/90, de 03.08.90, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências:

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente, Promoção Social, prevista no artº 1º da Lei de nº 023/90, para compor a Estrutura, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Artº 2º - A Secretaria criada por esta Lei, é constituída pelos seguintes departamentos:

- I - Departamento de Ação Social
- II - Departamento de Promoções Sociais.

Artº 3º - Fica criado o cargo em comissão de Secretário Municipal, PMDE-DAS-110.3, previsto no artº 13, da Lei nº 026/90, de 14.09.90.

Artº 4º - As despesas com a implantação desta Secretaria, correrão à conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento Municipal.

Artº 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 27 de abril de 1.993.

*Derme Mário Sperandio*  
Derme Mário Sperandio